

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 691/82

INTERESSADO: CARLOS JEREMIAS KLEIN

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar História da Matemática, na FC de Bauru

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 0001 / 83 -CTG- APROVADO EM 19 /1 /83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru submete à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação de Carlos Jeremias Klein para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina História da Matemática, no curso de Ciências-habilitação em Matemática.

O candidato foi admitido, a título experimental, a partir de 02.08.82, em substituição ao prof. Carlos Antônio Monteiro, aprovado pelo Parecer CES "D" 136/71.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O interessado já foi aprovado por este Conselho anteriormente. O Parecer CEE nº 1230/82 aprovou-o para lecionar Lógica Matemática, na FC de Bauru. O Parecer CEE nº 1213/79 aprovou-o para lecionar Matemática Financeira, na FFCL de Jahu.

2.2. Comprova-se no processo que:

(1) É licenciado em Matemática, pela FFCL de Tupã. Diploma registrado, expedido em 15.02.73. Também é licenciado em Pedagogia.

(2) Não estudou no curso a disciplina para a qual está sendo indicado, mas sua formação é compatível com a atividade proposta,

(3) Obteve créditos em três disciplinas de pós-graduação do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos e em várias outras, no curso de pós-graduação em Matemática da PUC-SP.

(4) Realizou cursos de "Especialização" na FFCL de Tupã, em Análise Numérica, com 260 horas de duração - 1973 e na FFCL de Presidente Prudente, em Geometria Analítica e Álgebra Linear, com 210 horas de duração - 1975.

(5) Concluiu curso de Aperfeiçoamento em Matemática - Estruturas Geométricas e Transformações, na FFCL de Presidente Prudente - 1975 e cursos de extensão Universitária na FFCL de Tupã.

(6) Participou de Semana da Matemática.

(7) Foi aprovado em dois concursos Públicos realizados pela Secretaria da Educação, para provimento do cargo de Professor III de Matemática mas, no momento, não exerce a função.

2.3. A grade horária e a carga didática são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Carlos Jeremias Klein para lecionar, como Professor I, a disciplina História da Matemática, no Curso de Ciências-habilitação em Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru, com a recomendação de que termine o seu programa de mestrado.

São Paulo, 20 de dezembro de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta-Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Roberto Vicente Calheiros, Erwin Theodor Rosenthal e Eurípedes Malavolta.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de janeiro de 1983

a) Consº Alpínolo Lopes Casali

no exercício da Presidência
art. 13 § 3º do Regimento do
C.E.E.